



ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2020

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM, no uso de suas atribuições;

Considerando os avanços da pandemia e a necessidade da adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando o teor do Decreto nº 20.856, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção no âmbito do município de Caxias do Sul;

DETERMINA:

- 1º. As medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, ficam definidas nos termos desta Ordem de Serviço.
- 2º. Fica limitada a entrada e circulação de pessoas nas dependências do IPAM, apenas para o atendimento das demandas necessárias para o funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto.
 - I. A fila de espera para atendimento no cadastro/secretaria e autorizações/art. 19, não poderá ultrapassar o número de 2 (dois) usuários para cada setor, respeitando-se o critério da saída de um usuário para liberação de nova entrada para atendimento;
 - II. Setores/seções e Diretorias que realizam credenciamentos e recebimento de documentos, deverão efetuar os atendimentos de forma individualizada, podendo optar pelo agendamento de horário com a parte interessada, observando as demais orientações desta Ordem de Serviço.
- 3º. Ficam suspensas por prazo indeterminado, todas as atividades presenciais que envolvam a participação de mais de 5 (cinco) pessoas.
 - I. Havendo a necessidade, reuniões com participação de 6 (seis) ou mais pessoas, estas deverão ser realizadas por meio eletrônico (Skype, WhatsApp, Hangouts, entre outros).



- 4º. Em virtude da localização e da existência de apenas um equipamento, objetivando evitar ao máximo a permanência e a ocorrência de aglomerações nas proximidades do acesso ao elevador, o servidor que estiver trabalhando nas dependências do instituto fica dispensado do registro de ponto biométrico, devendo o controle ser realizado através de planilha, manual ou eletrônica, a ser disponibilizada pelo setor de recursos humanos.
- 5º. Desde que atendidas às demandas de cada setor/seção e Diretorias, sem atrasos na execução dos trabalhos, conforme prévio ajuste entre os responsáveis pelos setores/seções/Diretorias e a presidência, poderá ser adotado o regime de revezamento de servidores e estagiários, observando a manutenção de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores.
- I. Ficam os responsáveis pelos setores/seções e Diretorias, encarregados pela elaboração e pelo cumprimento da escala de trabalho em sistema de revezamento, devendo enviar a informação e eventuais alterações para a presidência;
 - II. Não serão realizados pagamentos de serviços extraordinários e a contagem de *banco* para compensação de horas;
 - III. Os servidores que não estiverem trabalhando nas dependências do IPAM, deverão permanecer em regime de teletrabalho, em regime de plantão e a disposição do Instituto.
- 6º. Estagiários menores de 18 (dezoito) anos, servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, diabéticos, cardíacos, hipertensos ou em quaisquer outros grupos de risco, deverão exercer atividades em setores que não realizam atendimento direto/pessoal ao público.
- I. Conforme prévio ajuste entre os responsáveis pelos setores/seções/Diretorias e a presidência, após o desconto de eventual *banco* de horas, gozo de férias e licença prêmio, servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, bem como as gestantes ou quaisquer outros grupos de risco que forem dispensados da prestação de atividades presenciais, poderão ter os dias de afastamento abonados diretamente no ponto, pelo responsável de cada setor/seção, Diretoria e presidência.
 - II. Servidores que apresentarem os sintomas ou suspeita do COVID-19 deverão comunicar a chefia imediata e a Biometria Médica, encaminhando o respectivo atestado médico para o correio eletrônico biometria@caxias.rs.gov.br.
- 7º. Não serão realizadas novas perícias e autorizações para realização de procedimentos médicos de caráter eletivo, mantidos os atendimentos de urgência e emergência junto à rede credenciada** (www.ipamcaxias.com.br).



- I. Dúvidas sobre perícias médicas poderão ser dirimidas através do telefone 54-3289-5400, ramal 425 e, ainda, pelo correio eletrônico emissao@ipamcaxias.com.br;
 - II. Dúvidas sobre procedimentos, solicitações e atendimentos, poderão ser dirimidas através do telefone 54-3289-5400, ramal 402 e, ainda, pelo correio eletrônico servicosaude@ipamcaxias.com.br.
- 8º. Não serão realizadas novas perícias e atendimentos odontológicos, tomografias e radiografias de caráter eletivo, mantidos os atendimentos de urgência e emergência junto à rede credenciada**.
- I. Dúvidas sobre perícias odontológicas poderão ser dirimidas através do telefone 54-3289-5400, ramal 463 e, ainda, pelo correio eletrônico periciaodonto@ipamcaxias.com.br;
- 9º. Autorizações para atendimentos psicológicos, com a rede credenciada, serão fornecidas através de contato telefônico com o solicitante ou através do telefone 54-3289-5439 e, ainda, pelo correio eletrônico carine@ipamcaxias.com.br.
- 10º. Não serão realizadas novas perícias psicossociais e atendimentos psicológicos e sociais, sendo que, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 54-3289-5400, ramal 443 e, ainda, pelo correio eletrônico periciasfaps@ipamcaxias.com.br.
- 11º. Aos servidores ativos, inativos e pensionistas que necessitem de documentos ou informações envolvendo os setores de folha de pagamento, de benefícios previdenciários e setor de perícias quanto à isenção de Imposto de Renda, o IPAM prestará o atendimento e realizará o envio, exclusivamente, via telefone e ou correio eletrônico, resguardando o sigilo e a segurança das informações.
- I. A folha de pagamento efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 441 e, ainda, pelo correio eletrônico folhaipam@ipamcaxias.com.br;
 - II. O setor de aposentadorias efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 442 e, ainda, pelo correio eletrônico aposentadoria@ipamcaxias.com.br.
 - III. O setor de perícias do FAPS efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 443 e, ainda, pelo correio eletrônico periciasfaps@ipamcaxias.com.br.



- 12º. Aos servidores ativos, inativos e pensionistas que necessitem de documentos ou informações envolvendo o setor de contas/coparticipação, o IPAM prestará o atendimento e realizará o envio, exclusivamente, via telefone e ou correio eletrônico, resguardando o sigilo e a segurança das informações.
- I. O setor de contas efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 436 e, ainda, pelo correio eletrônico contas@ipamcaxias.com.br.
- 13º. Aos servidores ativos, inativos e pensionistas que necessitem de documentos ou informações envolvendo a procuradoria, o IPAM prestará o atendimento e realizará o envio, exclusivamente, via telefone e ou correio eletrônico, resguardando o sigilo e a segurança das informações.
- I. A procuradoria efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 447 e, ainda, pelo correio eletrônico procuradoria@ipamcaxias.com.br.
- 14º. Aos servidores ativos, inativos e pensionistas que necessitem de documentos ou informações envolvendo a presidência, o IPAM prestará o atendimento e realizará o envio, exclusivamente, via telefone e ou correio eletrônico, resguardando o sigilo e a segurança das informações.
- I. A presidência efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 455 e, ainda, pelo correio eletrônico presidencia@ipamcaxias.com.br.
- 15º. Aos servidores ativos, inativos e pensionistas que necessitem de informações sobre acesso ou alterações de senha para acesso ao portal da saúde, o IPAM prestará o atendimento, exclusivamente, via telefone e ou correio eletrônico, resguardando o sigilo e a segurança das informações.
- I. O setor de Tecnologia da Informação do IPAM, efetuará os atendimentos através do telefone 54-3289-5400, ramal 471 e, ainda, pelo correio eletrônico sistemas@ipamcaxias.com.br.
- 16º. Aos inativos e pensionistas, fica suspensa a realização da prova de vida, até o dia 31 de julho de 2020, devendo ser realizada nos meses subsequentes.
- I. Aniversariantes dos meses de fevereiro e março, deverão realizar a prova de vida no mês de setembro de 2020;
- II. Aniversariantes dos meses de abril e maio, deverão realizar a prova de vida no mês de outubro de 2020;



III. Aniversariantes dos meses de junho e julho, deverão realizar a prova de vida no mês de novembro de 2020.

- 17º. Nos setores onde são realizados atendimentos ao público em geral, o servidor/colaborador deverá utilizar máscara de proteção facial e luvas descartáveis, fornecidas pelo IPAM.
- 18º. Os servidores deverão atentar para as orientações amplamente divulgadas mantendo hábitos de higiene, lavando as mãos com água e sabão, utilizando álcool gel várias vezes ao dia, mantendo o ambiente de trabalho bem ventilado e limpando os objetos e superfícies tocados com frequência.
- 19º. As equipes de higienização deverão efetuar a limpeza de banheiros, maçanetas de portas, corrimões e elevador, com frequência, durante todo o expediente, com o uso da água sanitária ou álcool líquido 70 % (setenta por cento).
- 20º. Os atendimentos presenciais na Biometria Médica serão restringidos, e os atestados médicos deverão ser enviados em meio eletrônico, preferencialmente em formato PDF (*Portable Document Format*), para o correio eletrônico biometria@caxias.rs.gov.br, podendo ser dispensados de perícia, a critério do médico perito.
- 21º. O atendimento da Ouvidoria Municipal será realizado exclusivamente pela *internet* no endereço ouvidoria.caxias.rs.gov.br.
- 22º. Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação desta Ordem de Serviço serão definidos pela presidência e em consonância com as decisões adotadas pelo Gabinete de Crise do Município.
- 23º. Ficam revogadas as disposições contidas nas Ordens de Serviço 002/2020 e 003/2020.
- 24º. Ficam os responsáveis pelos setores/seções e Diretores, encarregados pela divulgação e aplicabilidade imediata desta Ordem de Serviço.
- 25º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo.



26º. Cumpra-se, rigorosamente, o disposto nesta Ordem de Serviço.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM, CAXIAS DO SUL – RS, em 07 de abril de 2020.

Flavio Alexandre de Carvalho
Presidente do IPAM

**** REDE CREDENCIADA:**

Pronto Atendimento Adulto:

Hospital Virvi Ramos: Rua Alexandre Fleming, nº 454, Telefone 54-2108-8333
(Coparticipação de 50% descontada em folha - atendimento 24 horas todos os dias da semana).

Hospital do Círculo: Av. Gal Arcy da Rocha Nóbrega, nº 42, Telefone 54-2101-0000
(Coparticipação de 50% descontada em folha - atendimento 24 horas todos os dias da semana).

Hospital Pompéia: Av. Julio de Castilhos, nº 2163, Telefone 54-3220-8000
(Coparticipação de 50% descontada em folha - atendimento 24 horas todos os dias da semana).

Hospital Saúde: Rua Vinte de Setembro, nº 2311, Telefone 54-3026-2699
(Coparticipação de 50% descontada em folha - atendimento das 6h às 22h, todos os dias da semana.)

Pronto Atendimento Pediátrico:

Hospital do Círculo: Av. Gal Arcy da Rocha Nóbrega, nº 42, Telefone 54-2101-0000
(Coparticipação de 50% no ato do atendimento - atendimento 24 horas todos os dias da semana).

Plantão da Criança: Rua Pinnheiro Machado, nº 2738, Telefone 54-3221-2256
(Coparticipação de 50% no ato do atendimento - atendimento das 8h às 19h todos os dias da semana).

IMPORTANTE: Os atendimentos possuem o acréscimo de 30% (trinta por cento) no período compreendido entre às 19h e 7h do dia seguinte, e em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados.

Pronto Atendimento Gratuito:

Associação Cultural e Científica Virvi Ramos: Rua Feijor Júnior, nº 778
Telefones 54-2108-8830 / 2108-8839 / 2108-8857 / 2108-8814.

Adulto: Das 8h às 17h15min sem fechar ao meio-dia, capacidade de 44 (quarenta e quatro) atendimentos por dia, com agendamento prévio.

Pediátrico: Das 13h às 16h45min, capacidade de 16 (dezesseis) consultas por tarde, com agendamento prévio.

Atendimento de Urgência e Emergência Odontológico:

Dentall Odontologia Completa (M&M Serviços Odontológicos LTDA)

Rua Angelina Michelon, 179 - Telefones: 54-3027-7722 e 54-99930-9180

De segunda à sexta-feira: 08h30 às 12h e 14h às 19h

Plantão e Emergências: todos os dias da semana após às 19h - Telefones: 54-99930-9204 ou 54-99661-7916